



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025 (PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 48/25) (VEREADOR JOÃO JORGE – MDB)

Dispõe sobre a outorga de Salva de Prata ao Clube Esportivo da Penha, e dá outras providências.

Ricardo Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 183-A do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Honraria Salva de Prata ao Clube Esportivo da Penha, inscrito sob o CNPJ nº 61.745.303/0001-28, com sede na Avenida Armando Cardoso Alves, nº 106, CEP 03603-000, São Paulo/SP.

Art. 2º A entrega da referida honraria se dará em Sessão Solene, previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo especialmente para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Câmara Municipal de São Paulo, 1ª de outubro de 2025.

RICARDO TEIXEIRA
Presidente

Publicado na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 1º de outubro de 2025.

RAIMUNDO BATISTA
Secretário Geral Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DL 35/2025

Autor

Ver. RICARDO TEIXEIRA (UNIÃO) em 02/10/2025

Outra Assinatura

RAIMUNDO BATISTA em 02/10/2025